

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Capítulo I Realização de provas

Artigo 1º Organizações

As Associações ou Clubes, que pretendam organizar provas, terão que estar filiadas no CPC, devem dirigir o seu pedido ao CPC – 4ª Comissão – Subcomissão de Cães de Utilidade e apresentar as propostas de datas para realização das suas provas, até ao fim da 1ª quinzena de Setembro do ano anterior.

Deverá ser feita menção do seguinte:

- nome da Associação/Organização;
- lugar e data do concurso;
- data limite de inscrição;
- nome e morada do Director de prova;
- croquis do terreno

A localização do concurso é escolhida geograficamente de forma a que seja de fácil acesso.

A Organização é responsável e deverá tomar todas as providências para um bom desenrolar das provas e sem incidentes.

A Organização solicita ao CPC a homologação do concurso.

É dever da Organização por à disposição um intérprete (cinófilo) se um Juiz só se conseguir expressar numa língua.

A Organização deve confirmar por escrito com o mínimo de 30 dias de antecedência a realização da prova fazendo menção das alterações á proposta inicial bem como indicar os comissários de prova, Homens Assistentes e Juiz.

No final de cada concurso deverá a entidade organizadora elaborar uma tabela classificativa sobre as classificações dos concorrentes, conforme impresso anexo, que deverá ser rubricada pelo Juiz, e Delegado do CPC e remetida pelo Delegado para a 4ª Comissão – Subcomissão Cães de Trabalho / Utilidade.

Artigo 2º Delegado do CPC

A Comissão para Cães de Utilidade do CPC designa um Delegado, responsável, que é encarregue de fazer respeitar todos os regulamentos e normas do CPC e da FCI.

O Delegado do CPC é o representante do Clube Português de Canicultura, e como tal deve tomar as medidas que achar por bem, para melhorar o desenrolar das provas.

Ao Delegado cabe-lhe receber qualquer queixa da organização, Juizes, comissários ou participantes, devendo esta queixa ser feita por escrito e entregue no prazo de 72 horas.

As decisões tomadas pela Organização devem ser comunicadas ao Delegado do CPC.

Após o término do concurso o Delegado fará um relatório onde constarão todas as circunstâncias do desenrolar da prova, as classificações atribuídas pelo Juiz ao(s) concorrentes e ao(s) homem(s) assistentes.

As despesas de deslocação do Delegado, são da responsabilidade do CPC.

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Artigo 3º Juiz de Trabalho

Um juiz qualificado deve supervisionar os trabalhos e nomeadamente:

a) supervisionar o local onde se desenrolar a Prova.

Das decisões do juiz não há apelo.

Artigo 4º Requisitos dos exemplares

O Cão deve estar inscrito num livro de origens reconhecido pela FCI.

A idade mínima de admissão é 12 meses.

O cão deve estar devidamente identificado por tatuagem ou *microchip*.

Os exemplares inscritos no concurso devem apresentar o certificado do Teste de Sociabilidade ou equivalente aprovado por uma entidade canina reconhecida pela FCI, com a classificação de Apto. Os exemplares que ainda não tenham realizado o teste de sociabilidade, devem ser submetidos a exame pelo Juiz de prova. À Organização cabe fornecer as condições necessárias à sua realização. Os certificados serão preenchidos pelo Delegado do CPC, tendo a organização que fornecer os dados relativos aos cães e condutores.

Um controle veterinário será efectuado e averbado na respectiva caderneta, antes da prova. Os cães doentes, monorquídeos ou criptorquídeos não serão admitidos.

As cadelas com o cio são admitidas, mas devem ser mantidas isoladas dos outros participantes e serão apresentadas em último lugar, após todos os níveis terem terminado os seus trabalhos.

Artigo 5º Director de Concurso

A Organização designa um Director de prova competente. Ele deverá especialmente:

- reconhecer, preparar e subdividir um terreno suficientemente vasto e com as infra-estruturas adequadas.
- designar e formar um número suficiente de colaboradores (comissário, homens assistentes, etc.).
- preparar as folhas de nota para o Juiz.
- na presença da maioria dos representantes dos concorrentes, proceder ao sorteio dos concorrentes de forma a estabelecer a ordem dos concorrentes e o horário de passagem.
- reunir correcta e rapidamente as cadernetas de trabalho e as folhas de pontuação com os pontos obtidos e a classificação para a proclamação dos resultados.

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Artigo 6º Catalogo de Prova

Um catálogo em que conste o local, data, nome da Entidade Organizadora, do Juiz, dos HA e dados dos Participantes/Exemplares.

Artigo 7º Condições de Prova

Estes trabalhos são presididos pelo Juiz de Trabalho.

O terreno deve estar completamente vedado e ter duas portas obrigatórias, uma para os participantes e outra para os HA. Deve existir fora do campo (mínimo 5m) um compartimento para os HA.

O terreno para a prova deve ter as seguintes dimensões: mínimas comprimento de 70 metros e largura de 40 metros, isto é 2.400m², e máximo 5.000m². Deve estar equipados com 6 abrigos fixos e um móvel.

O terreno deve ser de terra ou relva, estando proibido o cimento ou alcatrão.

Deve ainda estar dotado de:

Um salto de altura, um salto em longitude e uma paliçada com as medidas regulamentares.

6 acessórios para a Prova de Coragem.

1 ou duas diversões para o minuto de Ausência.

2 pessoas para ajudar no terreno.

1 ou 2 ajudantes de Juiz.

1 mesa para o juiz.

1 Comissário de ringue conhecedor do regulamento.

Gesso, cal ou serradura para marcar o terreno.

Piques ou cones para o exercício de envio em frente.

No caso de haver cães de nível 2 e 3:

- Blocos em madeira de 12 cm X 3 cm X 3 cm, tantos como o numero de cães e mais 6 para o comissário.
- Comida suficiente para o terreno e para o exercício de recusa de alimento.
- 2 placas sendo uma verde e outra vermelha para os ataques falsos.
- 1 obstáculo para o ataque com salto de 8 a 10m de longitude, com 80 cm de altura máxima.
- 4 Objectos usuais para a guarda de objecto.
- Boletins de prova para todos os participantes do Clube Português de Canicultura.
- Painel para afixação de resultados.
- Deverá existir um recipiente com água fresca e limpa sempre fora do terreno.

Os HA estarão equipados com um fato completo que lhe permita uma mobilidade natural. Deve sempre estar nomeado pela entidade organizadora um HA de reserva para cada prova.

Artigo 8º Atitude do condutor

A atitude do condutor é julgada durante cada exercício, conforme o previsto no regulamento Mondioring.

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Um comportamento incorrecto na apresentação e entre os exercícios é penalizada sobre o exercício seguinte. O mesmo comportamento no fim do trabalho é penalizado no exercício precedente.

Artigo 9º Seguro

É recomendável aos organizadores tomarem todas as diligências úteis de forma a que os Juizes e o pessoal participante na organização estejam cobertos por um seguro.

Artigo 10º Impressos

O Regulamento de Mondioring e as folhas de nota podem ser pedidos ao CPC ou ao representante da Comissão para os Cães de Trabalho / Utilidade.

Em anexo apresentam-se as folhas modelo dos impressos de inscrição e relatórios do Delegado CPC.

Capítulo II Provas

Artigo 11º Inscrições dos Concorrentes

Os preços de inscrição nas provas homologadas pelo CPC, a cobrar pelas entidades organizadoras, é de 15€ por cão, tendo um desconto de 25% no 2º cão e de 50% no terceiro cão, do mesmo concorrente.

Nas provas organizadas pelo CPC, os sócios do CPC, terão um desconto de 2,5€ por inscrição de cada cão.

As inscrições dos concorrentes para as provas, serão sempre feitas com uma antecedência de 15 dias úteis, por carta ou fax, para a entidade organizadora ou para o CPC, conforme ficha de inscrição em anexo.

Artigo 12º Época

A Época inicia na 1ª Quinzena de Novembro e termina na 2ª Quinzena de Agosto.

O último fim-de-semana de Agosto será reservado à realização da Prova Selectiva de organização do CPC – Taça de Portugal.

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Artigo 13º Rankings

Os conjuntos para poderem ser inscritos na prova selectiva, organizada pelo CPC no final da época – Taça de Portugal tem que preencher os seguintes requisitos:

- a) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no nível 1, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 170 pontos são seleccionáveis.
- b) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no nível 2, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 250 pontos são seleccionáveis.

O Conjunto ou conjuntos que participem no Ranking Nacional no nível 3, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 310 pontos são seleccionáveis.

O Ranking Nacional terá as categorias I, II, e III. Os vencedores das categorias I, II e III, serão apurados pela média dos dois melhores resultados nas provas de Clube e pelo resultado da prova selectiva do CPC no final da época – Taça de Portugal, que tem coeficiente de 2. A estes conjuntos será atribuído respectivamente o título de Melhor: Mondioring – I e Mondioring – II. Ao vencedor da Cat. Mondioring – III será atribuído o Título de Campeão de Portugal.

Aos Conjuntos vencedores da prova selectiva do CPC no final da época – Taça de Portugal, de cada categoria, I, II, e III, será a atribuído o Título de Vencedor da Taça de Portugal, nível I, II, e III.

Para pontuar para o Ranking Nacional e para a Taça de Portugal, o exemplar tem de estar inscrito no LOP, e o condutor tem de residir em Portugal.

Aos vencedores dos títulos acima referidos, será entregue, em tempo oportuno, um certificado comprovativo da obtenção dos mesmos.

Artigo 14º Representações Nacionais

Para a participação em Campeonatos Internacionais, o CPC Diligenciará para formar equipas representantes da canicultura portuguesa de acordo com os seguintes critérios:

- a) O Conjunto ou conjuntos que participem na prova selectiva organizada pelo CPC no final da época – Taça de Portugal, no nível 1, e que obtenham no mínimo 160 pontos, são seleccionáveis.
- b) O Conjunto ou conjuntos que participem na prova selectiva organizada pelo CPC no final da época – Taça de Portugal, no nível 2, e que obtenham no mínimo 240 pontos são seleccionáveis.
- c) O Conjunto ou conjuntos que participem na prova selectiva organizada pelo CPC no final da época – Taça de Portugal, no nível 3, e que obtenham no mínimo 300 pontos são seleccionáveis.
- d) Acordo expresso de todos os seleccionáveis para colaborar na formação, treino e desempenho da equipa que integrarem.

De entre os conjuntos que obtenham as pontuações necessárias para serem seleccionáveis serão enviados em representação de Portugal de acordo com os seguintes critérios:

- até 6 conjuntos no nível 3
- 1 conjunto no nível 2
- 1 conjunto no nível 1

Caso, no nível 3, não existam conjuntos qualificados em número suficiente para preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos níveis 2 e 1 em ordem de importância.

REGULAMENTO DE PROVAS DE MONDIORING

Artigo 15º Disposições Subsidiárias

A tudo o que não estiver previsto no presente regulamento serão aplicáveis os princípios estabelecidos no regulamento Mondioring normas e directivas do CPC e FCI.

Artigo 16º Entrada em vigor

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo C.P.C. e contrárias á doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia-Geral.